



Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO Secretaria
06 ABR. 2006
Doc. Recebido _____ horas
<i>Gilson da Silva Paulino</i> DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 320/2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E CRIA FICHA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R\$ 104.596,00 (cento e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

12.3610021.2024- Manutenção das atividades do ensino fundamental		
31.90.94. – Indenizações e restituições trabalhistas	R\$	15.000,00
27.8130224.2031- Manutenção das atividades do desporto		
33.90.39– Outros serviços terceiros P.J.	R\$	65.000,00
33.90.32- Material de distribuição gratuita	R\$	24.596,00

1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

020700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

12.3610021.2024- Manutenção das atividades do ensino fundamental		
31.90.14 – Diárias civil	R\$.....	15.000,00
27.8130224.2031- Manutenção das atividades do desporto		
33.90.36– Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	R\$	89.596,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através de Decreto Regulamentar a Presente Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de abril de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal